

9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

9.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 9.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, em até cinco dias úteis a **partir da data de divulgação do resultado provisório nas provas objetivas**. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem 9.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

9.11.2 A nota em cada item das provas objetivas para o **Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo**, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **35 ÷ (35 - n_{p1}) ponto** (para a prova de conhecimentos básicos); **45 ÷ (45 - n_{p2}) ponto** (para a prova de conhecimentos específicos I); e **70 ÷ (70 - n_{p3}) ponto** (para a prova de conhecimentos específicos II), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **35 ÷ (35 - n_{p1}) ponto negativo** (para a prova de conhecimentos básicos); **45 ÷ (45 - n_{p2}) ponto negativo** (para a prova de conhecimentos específicos I); e **70 ÷ (70 - n_{p3}) ponto negativo** (para a prova de conhecimentos específicos II), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e

E), em que n_{p1} , n_{p2} e n_{p3} representam, respectivamente, o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos básicos, o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos específicos I e o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos específicos II.

9.11.3 A nota em cada item das provas objetivas para os demais cargos, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **$35 \div (35 - n_{p1})$ ponto** (para a prova de conhecimentos básicos); **$60 \div (60 - n_{p2})$ ponto** (para a prova de conhecimentos específicos); e **$65 \div (65 - n_{p3})$ ponto** (para a prova de conhecimentos especializados), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **$35 \div (35 - n_{p1})$ ponto negativo** (para a prova de conhecimentos básicos); **$60 \div (60 - n_{p2})$ ponto negativo** (para a prova de conhecimentos específicos); e **$65 \div (65 - n_{p3})$ ponto negativo** (para a prova de conhecimentos especializados), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que n_{p1} , n_{p2} e n_{p3} representam, respectivamente, o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos básicos, o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos específicos e o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos especializados.

9.11.4 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.11.5 Para as provas objetivas P_1 , P_2 e P_3 do **Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo**, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (35 - n_1) \times 0,2$; $N_2 = [(45 - n_2) + (70 - n_3)] \times 0,3$ e $N_3 = (150 - n_4) \times 0,3$, em que n_1 , n_2 , n_3 e n_4 representam o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos básicos, da prova objetiva de conhecimentos específicos I, da prova objetiva de conhecimentos específicos II e do conjunto das provas objetivas, respectivamente.

9.11.6 Para as provas objetivas P_1 , P_2 e P_3 dos **demais cargos**, serão calculados os números N_1 , N_2 , N_3 e N_4 pelas fórmulas $N_1 = (35 - n_1) \times 0,2$; $N_2 = (60 - n_2) \times 0,3$; $N_3 = (65 - n_3) \times 0,3$ e $N_4 = (160 - n_4) \times 0,3$, em que n_1 , n_2 , n_3 e n_4 representam o número de itens anulados da prova objetiva de conhecimentos básicos, da prova objetiva de conhecimentos específicos, da prova objetiva de conhecimentos especializados e do conjunto das provas objetivas, respectivamente.

9.11.7 Para o **Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo**, os números M_1 , M_2 e M_3 serão obtidos desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 , respectivamente. Para os **demais cargos**, os números M_1 , M_2 , M_3 e M_4 serão obtidos desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 , N_3 e N_4 , respectivamente.

9.11.8 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver:

9.11.8.1 Para o **Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo**:

- nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ou
- nota na soma das provas objetivas de conhecimentos específicos I e II inferior a M_2 ou
- nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

9.11.8.2 Para os **demais cargos**:

- nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ou
- nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ou
- nota na prova objetiva de conhecimentos especializados inferior a M_3 ou
- nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_4 .

9.11.9 O candidato eliminado na forma do subitem 9.11.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.10 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.11.8 deste edital serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota provisória nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 , P_2 e P_3 , e listados em ordem alfabética.

9.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES E DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS PROVAS